

Portaria N° 69, DE 02 DE MAIO DE 2008**Situação: Vigente****Publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2008 , Seção 1 , Página 10****Ementa:** Submete à consulta pública, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa e Anexos, que aprova as normas, requisitos, critérios e procedimentos para o registro de estabelecimento, vinhos, derivados da uva e do vinho e expedição dos respectivos certificados de registro.**Histórico:**

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA N° 69, DE 2 DE MAIO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 9º e 42, Anexo I, do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.066, de 8 de março de 1990, que regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, alterada pela Lei nº 10.970, de 11 de novembro de 2004, e o que consta do Processo nº 21000.011821/2006-45, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa e Anexos, que aprova as normas, requisitos, critérios e procedimentos para o registro de estabelecimento, vinhos, derivados da uva e do vinho e expedição dos respectivos certificados de registro.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa e Anexos encontram-se disponíveis na página do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: www.agricultura.gov.br, menu legislação, sub menu Portarias em Consulta Pública.

Art. 2º As respostas à consulta pública de que trata o art. 1º, uma vez tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: dvd@agricultura.gov.br ou para o seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV - Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas - CGVB, Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Anexo B - Sala 333 - CEP 70.043-900 - Fax 55 (61) 3224 8961.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO AFONSO KROETZ

ANEXO - PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

Copyright © 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática
Dúvidas e sugestões devem ser encaminhadas para o e-mail: sislegis@agricultura.gov.br